



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 2343/2022, DE 01 DE 06 DE 2022

*"Institui o Comitê Executivo para gestão e acompanhamento permanente nas áreas de encostas, no município de Palmeira dos Índios/AL."*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III e XIX, do artigo n° 66, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

**CONSIDERANDO** as chuvas que atingiram o Município de Palmeira dos Índios, no período de maio de 2022, quando o índice pluviométrico atingiu 332,4 mm, índice que representa quase 70% da média mensal, prevista para o mês de maio;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de deslizamentos e escorregamentos em diversos pontos do Município, em especial no bairro Alto do Cruzeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de transparência, eficiência e prestação de contas com a aplicação das verbas destinadas ao enfrentamento da referida situação,

**DECRETA:**

**Art. 1°** – Institui o Comitê Executivo para Gestão e Acompanhamento Permanente nas Áreas de Encostas no Município de Palmeira dos Índios – AL, responsável pela governança, gestão e monitoramento das verbas destinadas a atender os moradores das regiões atendidas.

**Art. 2°** – O Comitê Executivo para Gestão e Acompanhamento Permanente nas Áreas de Encostas, sem prejuízo dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

**I** – Estabelecer critérios, diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a efetividade no gasto dos recursos direcionados ao enfrentamento de eventual estado de calamidade pública ou situação de emergência;

**II** – Propor e monitorar os projetos e programas de trabalho a serem desenvolvidos pelo município, em relação ao combate à calamidade pública ou situação de emergência;

**III** – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos projetos e programas de trabalho;

**IV** – Discutir os resultados obtidos;

**V** – Assegurar as melhores práticas de transparência e *compliance* nos recursos recebidos pelo Município;

**VI** – Contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;

**VII** – Analisar, monitorar e assegurar a correta prestação de contas dos recursos utilizados.

**Art. 3°** – O Comitê Executivo para Gestão e Acompanhamento Permanente nas áreas de encostas será composto pelos representantes titulares dos seguintes órgãos:

**I** – Secretário de Defesa Civil Municipal



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- II – Procurador-Geral do Município;
- III – Controlador-Geral do Município;
- IV – Secretário de Desenvolvimento Urbano;
- V – Secretário Serviços Públicos e Convívio Urbano;
- VI – Secretário de Fazenda;
- VII – Secretário de Gestão Pública e Patrimônio;
- VIII – Secretária de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social;
- IX – Secretário Municipal de Saúde e
- IX – Secretário de Infraestrutura.

§ 1º – Os membros do Grupo de Trabalho não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

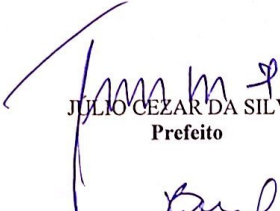
§ 2º – Poderão ser convidados a participar das reuniões para assessorar os trabalhos desenvolvidos por este Comitê representantes de secretarias e órgãos da administração direta e indireta, bem como especialistas em temas e questões importantes para concepção dos objetivos deste Comitê.


**Art. 4º** – A Defesa Civil exercerá a coordenação do Comitê Executivo para Gestão e Acompanhamento Permanente nas áreas de encostas.

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
JULIO CEZAR DA SILVA  
Prefeito

  
CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio